



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP
E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1133/2014 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dá nova redação, a parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 502/90 de 04 de junho de 1990 e dá outras providências”.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 3º - Redijam-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 502/1990 de 04 de junho de 1990, da seguinte forma:

“*Art. 1º* --”

Parágrafo 1º – A feira Livre a que se refere o caput deste artigo funcionará à Rua José Antônio Sanches entre as Ruas Aderso Pursino Ferreira e Jorge Mazzo .

Parágrafo 2º - A Feira funcionará as Terças Feiras das 15:00 as 22:00 horas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (2014).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração